EB Capital Private Equity III - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada FIC de FIP

(anteriormente denominado EB Capital Private Equity III - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ: 38.656.154/0001-09)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras em
28 de fevereiro de 2025

KPDS 1476170

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados **8**

Demonstrações dos resultados abrangentes **9**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **11**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 12º andar - Torre A
Caixa Postal 79518 - CEP 04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administração do
EB Capital Private Equity III - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada FIC de FIP
(anteriormente denominado EB Capital Private Equity III - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do EB Capital Private Equity III - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada FIC de FIP ("Fundo"), administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do EB Capital Private Equity III - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada FIC de FIP em 28 de fevereiro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização de ativos financeiros

Veja as notas explicativas nº 3 e nº 5 das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía 100,07% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas do EB Capital Educação Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada e do EB Capital LDM Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundos Investidos"), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da cota dos Fundos Investidos divulgada pelos respectivos administradores. Esses fundos investem em ativos financeiros mensurados ao valor justo, que não são ativamente negociadas e para os quais os parâmetros são observáveis no mercado. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: — Recalculamos a valorização das aplicações nos Fundos Investidos, com base nas cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores; — Obtivemos as últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis dos Fundos Investidos na data-base de nossa auditoria, avaliamos de acordo com o composição e perfil de risco dos investimentos, os assuntos significativos que possam impactar os ativos do Fundo auditado; — Avaliamos a rentabilidade obtida pelo Fundo auditado no exercício, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação da carteira de aplicações nos Fundos Investidos; e — Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados na valorização dos Fundos Investidos, assim como nas divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações

financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de julho de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-027685/O-0 'F' SP



Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

EB CAPITAL PRIVATE EQUITY III - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA FIC DE FIP
(anteriormente denominado EB CAPITAL PRIVATE EQUITY III - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ nº 38.656.154/0001-09)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstrações das posições financeiras
Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	28/02/2025			29/02/2024		
		Quantidade	Valor contábil	% sobre PL	Quantidade	Valor contábil	% sobre PL
Ativo circulante			**5**	**0,01%**		**131**	**0,17%**
Caixa e equivalente de caixa	4		**5**	**0,01%**		**131**	**0,17%**
Disponibilidades			**-**	**-**		**1**	**0,00%**
BRL Trust DTVM S.A.	4		-	-		1	0,00%
Cotas de fundos de investimentos renda fixa		**621**	**5**	**0,01%**	**19.489**	**130**	**0,17%**
FICFI Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI	4	621	5	0,01%	19.489	130	0,17%
Ativo não circulante			**58.663**	**100,07%**		**76.913**	**99,91%**
Instrumentos Financeiros			**58.663**	**100,07%**		**76.913**	**99,91%**
Cotas de fundos de investimentos em participações	5	**73.283**	**58.663**	**100,07%**	**73.283**	**76.913**	**99,91%**
EB Capital Educação FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada		32.190	12.961	22,11%	32.190	31.557	40,99%
EB Capital LDM FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada		41.093	45.702	77,96%	41.093	45.356	58,92%
Total do ativo			**58.668**	**100,08%**		**77.044**	**100,08%**
Passivo circulante			**45**	**0,08%**		**61**	**0,08%**
Outras obrigações			**45**	**0,08%**		**61**	**0,08%**
Taxa de administração e gestão			30	0,05%		46	0,06%
Auditoria externa			13	0,03%		12	0,02%
Taxa de fiscalização CVM			2	0,00%		3	0,00%
Total do passivo			**45**	**0,08%**		**61**	**0,08%**
Patrimônio líquido			**58.623**	**100,00%**		**76.983**	**100,00%**
Total do passivo + Patrimônio líquido			**58.668**	**100,08%**		**77.044**	**100,08%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EB CAPITAL PRIVATE EQUITY III - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA FIC DE FIF
(anteriormente denominado EB CAPITAL PRIVATE EQUITY III - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ nº 38.656.154/0001-09)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos resultados
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	28/02/2025	29/02/2024
Cotas de fundos de investimentos		**(18.240)**	**(18.573)**
Resultado com aplicações em cotas de fundos de investimento renda fixa	4	10	20
Resultado com aplicações em cotas de fundos de investimento em participações	5	(18.250)	(18.593)
Demais despesas/receitas		**(120)**	**(44)**
Taxa de administração e gestão	8 I 14	(73)	(390)
Taxa de performance - reversão	14	-	400
Auditoria externa	8	(25)	(35)
Taxa de fiscalização CVM	8	(19)	(20)
Outras rendas		-	1
Outras despesas		(3)	-
Resultados dos exercícios		**(18.360)**	**(18.617)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EB CAPITAL PRIVATE EQUITY III - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA FIC DE FIP

(anteriormente denominado EB CAPITAL PRIVATE EQUITY III - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)

(CNPJ nº 38.656.154/0001-09)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de Reais)

	28/02/2025	29/02/2024
Resultados dos exercícios	**(18.360)**	**(18.617)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultados abrangentes dos exercícios	**(18.360)**	**(18.617)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EB CAPITAL PRIVATE EQUITY III - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA FIC DE FIP
(anteriormente denominado EB CAPITAL PRIVATE EQUITY III - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ nº 38.656.154/0001-09)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	Quantidade de cotas	Cotas Integralizadas	Prejuízo acumulado	Total
Saldos em 28 de fevereiro de 2023		**70.595**	**70.595**	**19.539**	**90.134**
Integralização de cotas	11	4.405	4.405	-	4.405
Emissão de cotas	11	1.061	1.061	-	1.061
Resultado do exercício		-	-	(18.617)	(18.617)
Saldos em 29 de fevereiro de 2024	9	**76.061**	**76.061**	**922**	**76.983**
Resultado do exercício		-	-	(18.360)	(18.360)
Saldos em 28 de fevereiro de 2025	9	**76.061**	**76.061**	**(17.438)**	**58.623**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EB CAPITAL PRIVATE EQUITY III - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA FIC DE FIP

(anteriormente denominado EB CAPITAL PRIVATE EQUITY III - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)

(CNPJ nº 38.656.154/0001-09)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de Reais)

	28/02/2025	29/02/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimentos cotas de fundo de renda fixa	10	20
Pagamentos de taxa de administração e gestão	(89)	(378)
Pagamentos de auditoria	(24)	(23)
Pagamentos de taxa de fiscalização CVM	(20)	(20)
Outras despesas	(3)	1
Caixa líquido da atividade operacional	**(126)**	**(400)**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de cotas de fundos de investimentos em participações	-	(5.035)
Caixa líquido das atividades de investimentos	**-**	**(5.035)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Emissão de cotas	-	1.061
Integralização de cotas	-	4.405
Caixa líquido da atividade de financiamento	**-**	**5.466**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(126)**	**31**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	131	100
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	5	131
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(126)**	**31**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O EB Capital Private Equity III - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada FIC de FIP (anteriormente denominado EB Capital Private Equity III - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) ("Fundo") foi constituído em 15 de setembro de 2020, sob a forma de condomínio fechado e terá prazo de duração de 10 anos contados da data em que foram subscritas cotas suficientes para perfazer o montante mínimo estipulado para a 1ª emissão de cotas do Fundo, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) períodos adicionais de 1 (um) ano, mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, ou encerrado antecipadamente durante o período de desinvestimento, no caso de liquidação ou alienação integral dos ativos do Fundo, a critério do Gestor, observadas as atribuições do Comitê de Investimentos, ou mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

O período de investimento terá o prazo de até 5 (cinco) anos contados da data da primeira integralização de cotas do Fundo, o qual poderá ser prorrogado mediante aprovação em assembleia geral de cotistas.

O período de desinvestimento do Fundo terá início no primeiro dia útil seguinte ao encerramento do período de investimento e se encerrará juntamente com o prazo de duração do Fundo.

São exclusivamente investidores classificados como investidores profissionais, nos termos da regulamentação em vigor, que sejam (i) pertencentes a um mesmo grupo ou conglomerado econômico ou (ii) cônjuges, companheiros ou que possuam entre si grau de parentesco até o 4º (quarto) grau.

O objetivo do Fundo é proporcionar a seus cotistas a valorização de suas cotas mediante a aplicação de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido exclusivamente em fundos de investimento em participações geridos pelo Gestor, observada a alocação definida no regulamento.

O Fundo foi classificado pela Administradora como entidade de investimento, uma vez que preenche todos os requisitos exigidos pela Instrução CVM n° 579 relacionados abaixo:

(i) O Gestor tem plena discricionariedade para decidir e implementar a estratégia do Fundo e suas diretrizes de investimentos, e é autorizado pela CVM para o exercício profissional da atividade de Administração de Fundos de acordo com o Ato Declaratório nº 10.376 de 5 de maio de 2009;

(ii) O objetivo do Fundo é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou fechadas;

(iii) O regulamento estabelece que os valores mobiliários e os outros ativos deverão ser avaliados de acordo com seu valor justo; e

(iv) O regulamento do Fundo concede ao Administrador discricionariedade para decidir e implementar, a seu exclusivo critério, a estratégia e diretrizes de desinvestimento do Fundo nas sociedades investidas e estabelece os procedimentos a serem adotados para tal.

Adicionalmente, o Administrador do Fundo considerou as características típicas de entidade de investimento para a classificação do Fundo:

(i) O Fundo possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) O Fundo possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) O Fundo possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos - ("FGC"), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente nas Instruções CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175, em processo de adaptação, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram aprovadas pela Administração em 28 de julho de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

c. Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do Fundo onde os recursos são aplicados

d. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são classificados, quando aplicável, em duas categorias específicas de acordo com o modelo de negócios, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado
Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se o Fundo gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos do Fundo. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

e. Cotas de fundos de investimento em participações
As aplicações em cotas de fundos de investimento em participação são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgada pelos seus administradores. Os investimentos dos fundos investidos referem-se à participação no capital social de empresas sem cotação em Bolsa de Valores, estando contabilizados primeiramente pelo custo de aquisição e atualizados, periodicamente, mediante a reavaliação dos ativos da companhia investida por consultoria especializada independente, anualmente, com o objetivo de refletir a melhor expectativa de realização de valor justo.

f. Moeda funcional
A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

g. Obrigações, julgamentos e estimativas
A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

h. Outros ativos e passivos
Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando é provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

	28/02/2025	29/02/2024
Disponibilidades	-	1
Cotas de fundos de investimento (*)	5	130
Total de caixa e equivalentes de caixa	**5**	**131**

(*) O Fundo possui investimento em cotas do Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que tem como objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como “Referenciado DI”, os quais investem em ativos financeiros que buscam acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (“CDI”) ou da taxa Selic, de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos financeiros componentes de suas respectivas carteiras estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro, observado que a rentabilidade do fundo investido será impactada pelos custos e despesas do fundo investido, inclusive taxa de administração, se houver.

As demonstrações financeiras do Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de 30 de junho de 2024 foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. que emitiram seu parecer de auditoria em 27 de setembro de 2024 sem modificações.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2025, foi apropriado valorização em cotas de fundos no montante de R$ 10 (R$ 20 em 2024), apresentado nas demonstrações dos resultados, na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento de renda fixa”.

5. Cotas de fundos de investimento em participações

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo investe 100,07% (99,91% em 2024) de seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento em participações, conforme destacado abaixo:

Fundo	28/02/2025			28/02/2024		
	Quantidade	Valor da cota	Valor	Quantidade	Valor da cota	Valor
EB Capital Educação FIP - Classe D	29.233	399,5406	11.680	29.233	970,7181	28.377
EB Capital Educação FIP - Classe F	2.957	433,3093	1.281	2.957	1.075,6073	3.180
EB Capital LDM FIP - Classe D	41.093	1.112,1567	45.702	41.093	1.326,5242	45.356
Total	**73.283**		**58.663**	**73.283**		**76.913**

As demonstrações financeiras auditadas do EB Capital Educação FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram emitidas em 28 de julho de 2025 pela KPMG Auditores Independentes Ltda., que emitiram o relatório de auditoria sem modificação de opinião.

As demonstrações financeiras auditadas do EB Capital LDM FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram emitidas em 28 de julho de 2025 pela KPMG Auditores Independentes Ltda., que emitiram o relatório de auditoria sem modificação de opinião.

5.1. Movimentação de cotas de fundos de investimento em participações

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo registrou à título de "Resultado com aplicações em cotas de fundos de investimento em participações" o montante negativo de R$ 18.250 (R$ 18.593 negativo em 2024), conforme apresentado nas "Demonstrações dos resultados".

Em 2025

Fundo investido	29/02/2024	Compra de cotas	Resultado apurado	28/02/2025
EB Capital Educação FIP - Classe D	28.377	-	(16.697)	11.680
EB Capital Educação FIP - Classe F	3.180	-	(1.899)	1.281
EB Capital LDM FIP - Classe D	45.356	-	346	45.702
Total	**76.913**	**-**	**(18.250)**	**58.663**

Em 2024

Fundo investido	28/02/2023	Compra de cotas	Resultado apurado	29/02/2024
EB Capital Educação FIP - Classe D	36.770	-	(8.393)	28.377
EB Capital Educação FIP - Classe F	-	4.244	(1.064)	3.180
EB Capital LDM FIP - Classe D	53.701	791	(9.136)	45.356
Total	**90.471**	**5.035**	**(18.593)**	**76.913**

6. Gerenciamento de riscos

Os investimentos do Fundo poderão incorrer em diferentes espécies de risco, sendo os principais fatores os seguintes:

Risco de Concentração da Carteira: o Fundo pode concentrar seus investimentos em determinados setores ou poucos fundos Investidos, que por sua vez, podem investir uma única ou em poucas Sociedades Alvo, aumentando a exposição ao risco associado a eles. A materialização de tais riscos poderá afetar negativamente outros investimentos do Fundo, o que poderá depreciar de forma significativa seu Patrimônio Líquido;

Risco de Liquidez: o Fundo pode eventualmente não estar apto a efetuar, dentro dos prazos estabelecidos no Regulamento do Fundo, pagamentos relativos à amortização de Cotas, em decorrência de condições de mercado ou outros fatores que acarretem a falta de liquidez dos ativos que compõem a Carteira do Fundo;

Risco Socioambiental: as operações do Fundo, dos fundos investido, das Sociedades Alvo e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que o Fundo, o fundo investido, as Sociedades Alvo e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a

imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios do Fundo e a sua rentabilidade. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma Sociedade Alvo ou sociedades por ela investidas e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Além disso, as atividades empresárias desenvolvidas pelas Sociedades Alvo estão sujeitas ao risco social, sobretudo de natureza trabalhista e consumerista, considerando a possibilidade de exposição dos colaboradores a ambientes perigosos e insalubres, bem como a possibilidade dos produtos e serviços comercializados causarem danos aos seus consumidores. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades do Fundo, dos fundos investidos, das Sociedades Alvo e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade das Cotas;

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos: O Fundo e os fundos investidos estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais;

Risco Relacionado às Sociedades Alvo: Devido às participações societárias do fundo investido nas Sociedades Alvo, todos os riscos operacionais de cada uma das Sociedades Alvo também são riscos operacionais dos fundos investidos e do Fundo, uma vez que a performance do Fundo depende da performance dos fundos investidos e das Sociedades Alvo. Não há nenhuma garantia de boa performance, solvência e continuidade das atividades das Sociedades Alvo; (ii) a performance das Sociedades Alvo pode ser afetada por interferências legais em seus projetos e nos setores em que elas operam, bem como por ações judiciais nas quais as Sociedades Alvo figurem como demandadas, devido a danos, indenizações por expropriações e danos causados a bens particulares; e (iii) em virtude de diversos fatores relacionados à operação de agências públicas dos quais o Fundo pode depender no desempenho de suas operações, não há nenhuma garantia de que os Fundos Investidos pelo Fundo poderão exercer todos os seus direitos de sócio ou investidor das Sociedades Alvo ou de comprador ou vendedor de cotas e de outros valores mobiliários emitidos por essas Sociedades Alvo, ou de que, nos casos em que o fundos investidos possam exercer esses direitos, os efeitos alcançados serão consistentes com os seus direitos originais ou serão obtidos entro do período esperado;

Risco de Mercado: o valor dos Ativos Alvo integrantes da Carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das Sociedades Alvo investidas pelo fundo investido. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem a Carteira, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado negativamente.

Gerenciamento de riscos

A administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a

eliminação total dos fatores de risco a que o Fundo está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de quotas ou ações das Sociedades Alvo que integram a carteira do respectivo Fundo Investido com o propósito de ajustar o respectivo preço de aquisição da Sociedade-Alvo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de quotas ou ações investidas ou alienar essas quotas ou ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento dos Fundos Investidos.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Despesas incorridas pelo Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 são os seguintes:

Encargos debitados do Fundo	28/02/2025		29/02/2024	
	R$	% PL	R$	% PL
Taxa de administração e gestão	261	0,33%	390	0,42%
Auditoria externa	25	0,03%	35	0,04%
Taxa de fiscalização CVM	19	0,02%	20	0,02%
Outras despesas	3	0,00%	-	0,00%
Total Geral	**308**	**0,38%**	**445**	**0,48%**

O Patrimônio líquido médio do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 é de R$ 80.152 (R$ 93.273 em 2024).

9. Classe de cotas

O patrimônio do Fundo será representado por uma única classe de cotas, representativa de frações ideais do patrimônio do Fundo. Os direitos das cotas estão previstos no regulamento do Fundo e nos respectivos compromissos de investimento.

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na assembleia geral de cotista.

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo está representado por 76.061 (76.061 em 2024) cotas contabilizadas pelo valor de R$ 58.623 (R$ 76.983 em 2024).

10. Evolução da rentabilidade das cotas

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo nos exercícios foram os seguintes:

Informações referentes ao exercício	28/02/2025	28/02/2024
Rentabilidade do Fundo %	(39,63)%	(20,73)%
Valor da Cota (em R$)	770,7429	1.012,1289
Patrimônio líquido médio R$/mil	80.152	93.273

A rentabilidade obtida no passado não é garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

O patrimônio inicial mínimo do Fundo, qual seja, o montante mínimo a ser subscrito para o funcionamento do Fundo, após a primeira emissão de cotas (“Primeira Emissão”), foi de R$ 10.000.

As emissões de cotas subsequentes à primeira emissão de cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, sem limitação de valor.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 não houve emissão de novas cotas (no exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, houve a emissão de 1.061 cotas pelo montante R$ 1.061, mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas aprovada em 23 de outubro de 2023).

b. Resgate de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo.

c. Amortização

O Administrador poderá, a qualquer tempo, considerando as recomendações do gestor, realizar amortizações das cotas do Fundo, mediante o pagamento uniforme a todos os cotistas de parcela do valor de suas cotas, sem redução do número de cotas emitidas.

A amortização de cotas poderá se dar em moeda corrente nacional ou em títulos e valores mobiliários, neste último caso pelos respectivos valores de avaliação do ativo na carteira do Fundo.

O cotista inadimplente poderá ter a amortização a que fizer jus compensada com os débitos existentes com o Fundo, até o limite de seus débitos.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, não houve amortização de cotas.

d. Integralização de cotas

As cotas serão integralizadas mediante transferência eletrônica disponível (TED) ou por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, exceto depósito realizado em cheque. O comprovante de transferência, desde que compensado, servirá de comprovante de quitação e recibo de pagamento. Não será permitida a integralização de cotas em títulos e valores mobiliários.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 não houve integralizações de novas cotas (no exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, foram integralizadas no Fundo 4.405 cotas no montante total de R$ 4.405 e desde início do Fundo foram integralizadas 76.061 cotas no montante total de R$ 76.061).

12. Gestão, custódia, controladoria, tesouraria e serviços terceirizados.

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos. Os serviços são prestados por:

Custódia:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	EB Capital Gestão de Recursos Ltda.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

13. Remuneração da administração e gestão

O Fundo pagará a Taxa de Administração ao administrador e Taxa de Gestão e Performance ao gestor.

a. Taxa de administração

A taxa de administração devida ao Administrador corresponderá a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo de R$ 10 (dez mil reais) e o valor máximo de R$ 70 (setenta mil reais) ao ano, reajustado anualmente pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

A taxa de administração Total deverá ser calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) da porcentagem referida no regulamento, e será paga pelos cotistas mensalmente, por períodos vencidos, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados pelo Administrador.

b. Taxa de gestão

Adicionalmente à taxa de administração devida ao Administrador, o Gestor fará jus ao recebimento da taxa de gestão correspondente a 0,4% ao ano, calculado sobre o capital comprometido por todos os cotistas.

c. Taxa de custódia

A taxa de custódia a ser cobrada do Fundo, corresponderá a até 0,000025% ao ano, sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, paga conjuntamente com a parcela da taxa de administração que remunera o Administrador, limitada ao valor máximo de R$ 1 (mil reais) mensais, reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foi apropriado a título de taxa de administração e gestão o montante de R$ 261 (R$ 390 em 2024), sendo R$ 41 (R$ 91 em 2023) a título de taxa de administração e R$ 220 (R$ 299 em 2023) a título de taxa de gestão.

d. Taxa de performance

O gestor fará jus à taxa de performance, que passará a ser devida pelos cotistas somente após estes terem recebido, a título de amortização de suas cotas, ao capital Investido corrigido pela variação do IPCA acrescido de 5% ao ano, devendo ser observadas cumulativamente, as condições estabelecidas no regulamento. Após o recebimento da rentabilidade preferencial pelos cotistas, 90% do resultado atribuível aos cotistas deverá ser a eles destinado, e 10% do resultado atribuível aos cotistas deverá ser destinado ao gestor, a título de taxa de performance.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 não houve despesa com taxa de performance (em 29 de fevereiro de 2024 houve a reversão a título de taxa de performance no montante de R$ 400, uma vez que o Fundo não atingiu os gatilhos necessários para provisão de taxa de performance).

14. Divulgação de informações

O Administrador colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Quadrimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram; e

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório do administrador e gestor.

15. Tributação

Os rendimentos auferidos na amortização de cotas do Fundo ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

De acordo com o decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

16. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução n° 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18. Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviços de administração prestados ao Fundo pela BRL Trust Investimentos Ltda. e serviços de gestão e performance prestados pela EB Capital Gestão de Recursos Ltda., conforme nota explicativa nº 13.

19. Alterações Estatutárias

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 não houve alterações estatutárias.

20. Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") publicou a Resolução CVM n° 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM n° 178.

As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 12 de março de 2024 a Resolução CVM nº 200, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 200 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 30 de junho de 2025, com exceção dos fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, que deve adaptar-se até 29 de novembro de 2024.

21. Eventos subsequentes

Conforme ata de assembleia Geral de cotistas realizada em 09 de abril de 2025 deliberou e aprovou a 2ª emissão de novas cotas para colocação privada e alteração do término do exercício social do Fundo, do último dia de fevereiro de cada ano para o último dia de março de cada ano.

Conforme instrumento particular realizado em 26 de junho de 2025, foi deliberado a alteração integral e a consolidação do regulamento do Fundo, exclusivamente para fins de adaptação às disposições da Resolução CVM nº 175, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, e/ou da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, conforme aplicável, sendo certo que o Fundo passará a ser de classe única. Em decorrência dessa adaptação, a alteração da denominação do Fundo, que passará a ser denominado "EB Private Equity III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada Fundo de Investimento em Cotas de FIP"

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável